

## **CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Liliana Andreia Neves da Mota

Loreto Macia Soler

MARIA DOS ANJOS COELHO RODRIGUES DIXE (Presidente)

## 1. Caracterização Geral

---

### 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

### 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

### 1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

### 1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

### 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

### 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

### 1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

*Enfermagem Médico-Cirúrgica - na área de especialização em Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica*

### 1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

*Medical-Surgical Nursing - specialisation area in Critical Care Nursing*

### 1.4. Grau. (PT)

*Mestrado - 2º ciclo*

### 1.4. Grau. (EN)

*Master's Degree - 2nd Cycle*

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

*Enfermagem*

### 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

*Nursing*

### 1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0723] *Enfermagem<br/>Saúde<br/>Saúde e Protecção Social*

### 1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

### 1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

**1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.**

90.0

**1.8. Duração do ciclo de estudos.**

1,5 anos

**1.8.1. Outra**

[sem resposta]

**1.9. Número máximo de admissões proposto**

15.0

**1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março**

*Podem candidatar-se ao ingresso no 2º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre: a) Os titulares do grau de licenciado em Enfermagem, ou equivalente legal; b) Os enfermeiros com o mínimo de 2 anos de experiências profissional (critério obrigatório para a obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros).*

**1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março**

*The following can apply to enter the 2nd cycle of studies leading to a Master's degree: a) Holders of a "Licenciatura" Degree in Nursing, or legal equivalent; b) Nurses with a minimum of 2 years of professional experience (mandatory criterion for obtaining the title of specialist issued by the Order of Nurses).*

**1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas**

*Existem, é adequado e cumpre os requisitos legais.*

**1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)**

*Na submissão esta "Podem candidatar-se os profissionais de saúde, com formação específica em enfermagem, que satisfaçam as condições expressas no artº 17º da Lei 74/2006, 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto ; critério obrigatório para a obtenção do título de especialista emitido pela Ordem dos Enfermeiros, o candidato à data da inscrição tem de ter no mínimo de 2 anos de experiências profissional e têm, obrigatoriamente, de optar pela realização da unidade curricular: Estágio de Natureza Profissional com relatório."*

**1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)**

*Should be "In the submission this "Health professionals, with specific training in nursing, who meet the conditions expressed in art. 17 of Law 74/2006, March 24, republished by Decree-Law No. 65/2018, August 16 can apply".mandatory criterion for obtaining the title of specialist issued by the Order of Nurses, the candidate at the time of enrolment must have a minimum of 2 years of professional experience and must opt to complete the course unit: Professional Internship with a report.*

**1.11. Modalidade do ensino**

*Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)*

**1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial**

*Diurno*

**1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)**

[sem resposta]

**1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)**

[sem resposta]

**1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)**

*Escola Superior de Saúde do Vale do Ave*

**1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)**

*Escola Superior de Saúde do Vale do Ave*

**1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário**

[ipn\\_reg\\_creditação\\_uc\\_dre.pdf](#) | PDF | 744.3 Kb

**1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais**

*Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.*

**1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)**

*É apresentado o Regulamento n.º 808/2022 onde estão apresentadas as regras de creditação de formação académica e de experiência profissional*

**1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)**

*Regulation no. 808/2022 is presented where the rules for crediting academic training and professional experience are presented*

**1.14. Observações. (PT)**

*[sem resposta]*

**1.14. Observações. (EN)**

*[sem resposta]*

## 2. Formalização do pedido

---

**2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de**

*Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.*

**2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)**

*Na candidatura são apresentados os extratos de ata do Conselho Académico do Instituto Politécnico de saúde do Norte e Conselho Pedagógico e conselho -Científico da Escola Superior de Saúde onde o curso irá ser lecionado*

**2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)**

*In the application are presented the extracts of minutes of the Academic Council of the Polytechnic Health Institute of the North and the Pedagogical and Scientific Council of the School of Health where the course will be taught*

## 3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

---

**3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.**

*Sim*

**3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.**

*Sim*

**3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.**

*Sim*

**3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.**

*Sim*

### 3.5. Designação do ciclo de estudos.

*Sim*

#### 3.6.1. Apreciação global (PT)

*Os objetivos gerais/competências do Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área da Enfermagem à Pessoa em Situação crítica dão resposta ao previsto no decreto Lei 65/2018 ( 5 alteração ao Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro, 115/2013, de 7 de agosto, e 63/2016, de 13 de setembro, que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior) e também no regulamento de competências do Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica na área da Pessoa em Situação crítica , tendo a IES solicitado para mudança do nome do curso para estar de acordo com o diploma da OE.*

*Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos, suficientemente*

#### 3.6.1. Apreciação global (EN)

*The general objectives/competences of the Master's Degree in Medical-Surgical Nursing in the area of Nursing for the Critically Ill Person respond to the provisions of Decree-Law 65/2018 (5th amendment to Decree-Law no. 74/2006, of 24 March, amended by Decree-Laws no. 107/2008, of 25 June, 230/2009, of 7 September, and 63/2016, of 13 September). 107/2008, of 25 June, 230/2009, of 14 September, 115/2013, of 7 August, and 63/2016, of 13 September, which approves the legal regime of higher education degrees and diplomas) and also in the regulation of competences of the Specialist in Medical-Surgical Nursing in the area of the Person in Critical Situation, having the HEI requested to change the name of the course to be in accordance with the OE diploma. The learning objectives (knowledge, skills and competences) to be developed by the students are clearly defined, sufficiently defined and defined.*

#### 3.6.2. Pontos fortes (PT)

*nada a referir*

#### 3.6.2. Pontos fortes (EN)

*Nothing to refer*

#### 3.6.3. Pontos fracos (PT)

*Nada a referir*

#### 3.6.3. Pontos fracos (EN)

*Nothing to refer*

## 4. Desenvolvimento Curricular

---

### 4.1. Áreas Científicas.

### 4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

#### 4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

*Sim*

#### 4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

*Sim*

### 4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).

### 4.4. Percursos do ciclo de estudos.

#### 4.4.1. Estrutura curricular.

*Em parte*

**4.4.2 Plano de estudos.***Em parte***4.5.1. Justificação o desenho curricular.***Sim***4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a****4.5.2. Metodologias e fundamentação****4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem****4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e***Sim***4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.****4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.***Sim***4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e***Sim***4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).***Em parte***4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.****4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.***Sim***4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes***Sim***4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de***Sim*

#### 4.6.1. Apreciação global (PT)

*A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados. A área fundamental do ciclo de estudos (ACE) de Enfermagem tem 90 ECTS*

*De acordo com a alínea b) do artigo 20º do DL 65/2018, a estrutura do ciclo de estudos deverá ter Uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, consoante os objetivos específicos visados, nos termos que sejam fixados pelas respetivas normas regulamentares, a que corresponde um mínimo de 30 créditos. Nesta proposta o estudante no 2º ano, 1º semestre não tem uma UC com 30 ECTS se optar pela Opção B), não cumprindo o exposto no decreto lei supracitado.*

*Está referida a forma de acompanhamento dos estudantes por docentes da IES durante a prática clínica assim como a avaliação do relatório.*

*Não está descrito de forma clara como e em que unidades curriculares as metodologias de ensino aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas nem a forma como poderão ocorrer*

*.A bibliografia recomendada em cada UC é na globalidade apropriada, no entanto é raro a inclusão de referências de publicações dos professores do curso.*

#### 4.6.1. Apreciação global (EN)

*The designation of the study programme is appropriate to the general objectives and learning objectives set. The core area of the Nursing study cycle (ACE) has 90 ECTS.*

*According to Article 20(b) of Decree-Law 65/2018, the structure of the study cycle must have A dissertation of a scientific nature or a project work, original and specially carried out for this purpose, or an internship of a professional nature subject to a final report, depending on the specific objectives pursued, under the terms set by the respective regulatory standards, which corresponds to a minimum of 30 credits. In this proposal the student in the 2nd year, 1st semester does not have a UC with 30 ECTS if he chooses Option B), not complying with the provisions of the aforementioned decree law.*

*The form of monitoring of students by HEI teachers during clinical practice is mentioned, as well as the evaluation of the report.*

*It is not clearly described how and in which curricular units the teaching-learning methodologies facilitate the participation of students in scientific activities or how they may occur.*

*The bibliography recommended in each CU is appropriate overall, however it is rare to include references to publications by the course teachers.*

#### 4.6.2. Pontos fortes (PT)

*Nada a referir*

#### 4.6.2. Pontos fortes (EN)

*Nothing to refer*

#### 4.6.3. Pontos fracos (PT)

*O não cumprimento dos requisitos legais inscritos no artigo 20º do decreto lei 65/2018*

#### 4.6.3. Pontos fracos (EN)

*The non-compliance with the legal requirements inscribed in article 20 of decree-law 65/2018*

## 5. Corpo Docente

### 5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

*Sim*

### 5.1.2. Adequação da carga horária.

*Sim*

### 5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

*Sim*

### 5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

*Em parte*

### 5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

*Em parte*

### 5.3. Avaliação do pessoal docente.

*Em parte*

#### 5.4.1. Apreciação global (PT)

*A Coordenadora do CE é uma professora em tempo integral, doutorado em Ciências de enfermagem e especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica, conclui-se que cumpre o disposto no artigo 16º, nº. 5, alínea d) do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua versão atualizada,*

*Da análise dos dados apresentados, conclui-se que a equipa docente é constituída por 11 professores num total de 8 ETI, dos quais 7 em regime de tempo integral, apresentando mais do que de 75 % de docentes integrados na carreira docente respetiva (87,5%). A maioria dos professores está vinculada à instituição por um período superior a três anos.*

*Academicamente qualificados, 5,25 ETI (65,63%) são detentores do grau de doutoramento. 4,25 ETIs são doutores em enfermagem (55,12%) e 3,75 ETIs têm o título de especialista por meio de concursos públicos.*

*6 ETIs (75%) são especialistas em enfermagem médico-cirúrgica, um em enfermagem de Reabilitação (1ETI), outro em Enfermagem mental e psiquiátrica (1ETI) e um não é detentor de nenhuma especialização (1 ETI).*

*Há 6 ETIs (75%) com doutoramento em enfermagem/título de Especialista em enfermagem e detentores do título de especialista em enfermagem médico cirúrgica. O corpo docente atende aos critérios legalmente exigidos.*

*A distribuição do serviço de ensino e a Distribuição de trabalho está equilibrada tendo em conta a especialização do docente com exceção da DSD atribuída a docentes que não são detentores de especialização ou não tem especialização na área do mestrado. De salientar a sua distribuição em Uc de competências comuns e não específicas.*

*A IES tem instituídos os procedimentos de avaliação do corpo docente através da implementação dos regulamentos de Avaliação de Desempenho dos Docentes, no entanto não foi possível confirmar em virtude de não haver referencia à sua publicação.*

#### 5.4.1. Apreciação global (EN)

*The Coordinator of the EC is a full-time teacher, PhD in Nursing Sciences and specialised in Medical-Surgical Nursing, it is concluded that she complies with the provisions of Article 16, no. 5, paragraph d) of Decree-Law no. 74/2006, in its updated version,*

*From the analysis of the data presented, it is concluded that the teaching team consists of 11 teachers in a total of 8 FTE, of which 7 are full-time, presenting more than 75% of teachers integrated in the respective teaching career (87.5%). The majority of the staff are linked to the institution for a period of more than three years.*

*Academically qualified, 5.25 FTE (65.63%) hold a doctoral degree. 4.25 FTEs hold a doctorate in nursing (55.12%) and 3.75 FTEs have the title of specialist through public competitions.*

*6 FTEs (75%) are specialists in medical-surgical nursing, one in rehabilitation nursing (1 FTE), one in mental and psychiatric nursing (1 FTE) and one does not hold any specialisation (1 FTE).*

*There are 6 FTEs (75%) with a PhD in nursing/ specialist title in nursing and holders of the title of specialist in medical surgical nursing. The teaching staff fulfils the legally required criteria.*

*The distribution of the teaching service and the distribution of work is balanced taking into account the specialisation of the teacher with the exception of the DSD assigned to teachers who do not hold a specialisation or have no specialisation in the area of the master's degree. It should be emphasised its distribution in CUs of common and non-specific competences.*

*The HEI has instituted procedures for the evaluation of teaching staff through the implementation of the Regulations for the Evaluation of Teachers' Performance, however it was not possible to confirm this due to the fact that there is no reference to their publication.*

#### 5.4.2. Pontos fortes (PT)

*nada a referir*

#### 5.4.2. Pontos fortes (EN)

*Nothing to refer*

#### 5.4.3. Pontos fracos (PT)

*Pouca publicação na área do curso por parte dos docentes*



**5.4.3. Pontos fracos (EN)**

*Few publications in the area of the course by teaching staff*

**6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.**

---

**6.1. Adequação em número.**

*Sim*

**6.2. Qualificação profissional e técnica.**

*Sim*

**6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.**

*Em parte*

**6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.****6.4.1. Apreciação global (PT)**

*Constata-se adequação em número e qualificação do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos  
A IES tem instituídos os procedimentos de avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão através da implementação dos regulamentos de Avaliação, no entanto não foi possível confirmar em virtude de não fazer referência à sua publicação.*

**6.4.1. Apreciação global (EN)**

*The number and qualifications of the non-teaching staff supporting the study cycle have been found to be adequate.  
The HEI has established the procedures for assessment of the technical, administrative and management staff through the implementation of Assessment Regulations, however, it was not possible to confirm this as there is no reference to their publication.*

**6.4.2. Pontos fortes (PT)**

*nada a referir*

**6.4.2. Pontos fortes (EN)**

*Nothing to refer*

**6.4.3. Pontos fracos (PT)**

*nada a referir*

**6.4.3. Pontos fracos (EN)**

*Nothing to refer*

**7. Instalações e Equipamentos**

---

**7.1. Instalações.**

*Sim*

**7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.**

*Sim*

**7.3. Equipamentos.**

*Sim*

#### 7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.

##### 7.4.1. Apreciação global (PT)

*IES demonstra reunir as melhores condições para o funcionamento do ciclo de estudos. Designadamente, dispõe de várias bibliotecas com materiais de pesquisa (livros, revistas, bases de dados e softwares) necessários ao funcionamento do curso; dotados de componente laboratorial ou prática simulada tem ao seu dispor laboratórios com equipamentos necessários. Dispõe igualmente de Sistemas tecnológicos e recursos digitais de mediação assim como recursos informáticos*

##### 7.4.1. Apreciação global (EN)

*The IES demonstrates that it has the best conditions for the operation of the study cycle. Namely, it has several libraries with research materials (books, journals, databases and software) necessary for the operation of the course; endowed with laboratory component or simulated practice and has at its disposal laboratories with the necessary equipment. It also has technological systems and digital mediation resources as well as computer resources*

##### 7.4.2. Pontos fortes (PT)

*nada a referir*

##### 7.4.2. Pontos fortes (EN)

*nothing to refer*

##### 7.4.3. Pontos fracos (PT)

*Nada a referir*

##### 7.4.3. Pontos fracos (EN)

*Nothing to refer*

## 8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

---

### 8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

*Em parte*

### 8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

*Em parte*

### 8.3. Produção científica.

*Em parte*

### 8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

*Em parte*

### 8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

#### 8.5.1. Apreciação global (PT)

*Dos 11 docentes 7 pertencem a Unidades de investigação sendo que todas tem avaliação de Muito Bom/Excelente pela FCT. Nenhuma pertence à IES. Estão referenciados poucos projetos e os que estão referenciados são essencialmente Erasmus +Ka2 mas não na área da Pessoa em situação Crítica.*

*Há necessidade de desenvolvimento de Projectos na área do mestrado para que possam afetar os estudantes aos mesmos Há alguns docentes com boa produtividade em número e qualidade, em revistas indexadas e com fator de impacto, para a área científica de enfermagem e nesta área de especialização (Pessoa em situação crítica).mas a maioria não apresenta produtividade ou a que tem não ée na área do mestrado.*

*Há necessidade de que todos os docentes estejam inscritos em unidades de investigação.*

**8.5.1. Apreciação global (EN)**

*Of the 11 teachers, 7 belong to research units, all of which have been assessed as Very Good/Excellent by FCT. None belong to HEI.*

*Few projects are referenced and those that are referenced are essentially Erasmus +Ka2 but not in the area of People in Critical Condition.*

*There is a need for the development of projects in the area of the master's degree so that students can be assigned to them  
Há alguns docentes com boa produtividade em número e qualidade, em revistas indexadas e com fator de impacto, para a área científica de enfermagem e nesta área de especialização (Pessoa em situação crítica).mas a maioria não apresenta produtividade ou a que tem não é na área do mestrado.*

*There is a need for all teachers to be enrolled in research units.*

**8.5.2. Pontos fortes (PT)**

*nada a referir*

**8.5.2. Pontos fortes (EN)**

*nothing to refer*

**8.5.3. Pontos fracos (PT)**

*São poucos os docentes que apresentam publicações científica relevantes, em número e qualidade, em revistas com factor de impacto*

**8.5.3. Pontos fracos (EN)**

*Few faculty members have relevant scientific publications, in number and quality, in journals with an impact factor*

**9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).****Política de proteção de dados**

*Sim*

**10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).****10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior**

*Sim*

**10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.**

*Sim*

**10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.****10.3.1. Apreciação global (PT)**

*A IES faz comparação com mestrados em funcionamento em outras instituições europeias, sobretudo no que respeita à sua duração e objetivos. Evidenciam que o ciclo de estudos em Enfermagem Médico-cirúrgica, na área da Enfermagem à Pessoa em situação crítica, possui analogias com os modelos de formação em uso noutras instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior*

**10.3.1. Apreciação global (EN)**

*IES makes comparison with master's degrees in operation in other European institutions, especially with regard to their duration and objectives. It is emphasized the fact that the study cycle in Medical-surgical Nursing, in the area of Nursing for People in Critical Condition, has analogies with the formative models offered by other reference institutions in the European Higher Education Area.*

**10.3.2. Pontos fortes (PT)**

*nada a referir*

**10.3.2. Pontos fortes (EN)**

*nothing to refer*

**10.3.3. Pontos fracos (PT)**

*nada a referir*

**10.3.3. Pontos fracos (EN)**

*nothing to refer*

**11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).**

---

**11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.**

*Em parte*

**11.2. Orientadores externos.****11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.****11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço****11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.**

*Em parte*

**11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em**

*Sim*

**11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.**

*Em parte*

**11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.****11.6.1. Apreciação global (PT)**

*A IES tem instituídos os procedimentos de avaliação do corpo docente através da implementação dos regulamentos de Avaliação de Desempenho dos Docentes, no entanto não foi possível confirmar em virtude de não haver referencia à sua publicação. A IES apresenta de 20 orientadores cooperantes em estágio, todos especialistas em EMC. Não é apresentado um documento onde explicam os mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e de garantia da sua qualidade. Os tutores são enfermeiros dos serviços (Clínicas de ensino), tendo cada um no máximo um estudante sob sua supervisão. Estão descritos os recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço. Há orientadores que recebem três estudantes o que nos parece muito.*

**11.6.1. Apreciação global (EN)**

*The HEI has 20 traineeship co-operating supervisors, all of them CME specialists. There is no document explaining the mechanisms for the evaluation and selection of the co-operating traineeship tutors and their quality assurance. The tutors are nurses from the services (teaching clinics), each with a maximum of one student under their supervision. The institution's own resources are described to accompany its students during the internship or in-service training period. There are tutors who receive three students, which seems a lot to us.*

**11.6.2. Pontos fortes (PT)**

*Nada a referir*

**11.6.2. Pontos fortes (EN)**

*Nothing to refer*

**11.6.3. Pontos fracos (PT)**

*Nada a referir*

**11.6.3. Pontos fracos (EN)**

*nothing to refer*

**12. Observações finais.**

---

**12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)**

*A IES apresentou pronúncia tendo corrigido a quase totalidade dos aspectos apontados no relatório da CAE com exceção do seguinte Cumprir a alínea b) do artigo 20º do DL 65/2018 transformando as duas UCs com 15 ECTS (- Estágio de natureza profissional com relatório: Unidades de Cuidados Intensivos Específica/Unidades de Emergência Extra-hospitalar/Unidades de diagnóstico, intervenção e terapêutica; Estágio de natureza profissional com relatório: Unidades de Cuidados Intensivos Polivalentes) numa UC de 30 ECTS alvo de um relatório tal como previsto no referido DL.*

**12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)**

*The IES presented a statement having corrected almost all the aspects pointed out in the CAE report with the exception of the following Comply with paragraph b) of article 20 of DL 65/2018 by transforming the two UCs with 15 ECTS (- Professional internship with report: Specific Intensive Care Units / Out-of-Hospital Emergency Units / Diagnostic, Intervention and Therapeutic Units; Professional internship with report: Multipurpose Intensive Care Units) in a UC of 30 ECTS subject to a report as provided for in the aforementioned DL.*

**12.2. Observações (PT)**

*Caso a IES entenda que este ciclo de estudos deve dar acesso ao título especialista pela Ordem dos Enfermeiros deve sanar as deficiências encontradas e expressas no parecer da Ordem dos Enfermeiros – SAI-OE/2023/3159*

**12.2. Observações (EN)**

*If the HEI understands that this cycle of studies should give access to the specialist title by the Order of Nurses, it must remedy the deficiencies found and expressed in the opinion of the Order of Nurses - SAI-OE/2023/3159*

**12.3. PDF (500KB).**

[SAI-OE-2023-3159.pdf](#) | PDF | 102.3 Kb

**13. Conclusões**

---

**13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)**

Os objetivos gerais/competências do Mestrado em Enfermagem Médico Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação crítica dão resposta ao previsto no decreto Lei 65/2018.

Quanto à estrutura e de acordo com a alínea b) do artigo 20º do DL 65/2018, este ciclo de estudos deverá ter uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, consoante os objetivos específicos visados, nos termos que sejam fixados pelas respetivas normas regulamentares, a que corresponde um mínimo de 30 créditos. Nesta proposta o estudante no 2º ano, 1º semestre não tem uma UC com 30 ECTS se optar pela Opção B), não cumprindo o exposto no decreto-lei supracitado. Para o cumprimento do supracitado artigo a IES deve transformar as duas UCs de Estágio de Natureza Profissional com Relatório: UCI Polivalente (15 ECTS) e o Estágio de Natureza Profissional com Relatório: UCI Específicas/UEExtra-hospitalar/Unidades de Diagnóstico Intervenção e terapêutica (15 ECTS) numa única UC com 30 ECTS com as duas valências de Estágio ou especificarem nas avaliações das unidades curriculares de Estágio profissional do 3º semestre qual é a UC cujo relatório é discussão pública O Corpo docente é academicamente qualificados, sendo que 5,25 ETI (65,63%) são detentores do grau de doutoramento. 4,25 ETIs são doutores em enfermagem (55,12%) e 3,75 ETIs têm o título de especialista por meio de concursos públicos. 6 ETIs (75%) são especialistas em enfermagem médico-cirúrgica, um em enfermagem de Reabilitação (1ETI), outro em Enfermagem mental e psiquiátrica (1ETI) e um docente não é detentor de nenhuma especialização (1 ETI). Há 6 ETIs (75%) com doutoramento em enfermagem/título de Especialista em enfermagem e detentores do título de especialista em enfermagem médico cirúrgica. A Coordenadora do CE é uma professora em tempo integral, doutorado em Ciências de enfermagem e especialista em Enfermagem Médico-Cirúrgica, conclui-se que cumpre o disposto no artigo 16º, nº. 5, alínea d) do Decreto-Lei n.º 74/2006, na sua versão atualizada,

O corpo docente atende aos critérios legalmente exigidos.

A distribuição do serviço de ensino e a Distribuição de trabalho está equilibrada tendo em conta a especialização do docente com exceção da DSD atribuída a docentes que não são detentores de especialização ou não tem especialização na área do mestrado. De salientar a sua distribuição em UC de competências comuns e não específicas.

A IES tem instituídos os procedimentos de avaliação do corpo docente através da implementação dos regulamentos de Avaliação de Desempenho dos Docentes, no entanto não foi possível confirmar em virtude de não haver referência à sua publicação

A IES apresenta 20 orientadores cooperantes em estágio, todos especialistas em EMC sendo que há orientadores que recebem três estudantes o que nos parece um número elevado de estudantes a ser orientados por cada orientador.

Estão descritos os recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço.

### 13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

The general objectives/competences of the Master's Degree in Medical-Surgical Nursing in the area of Nursing for People in Critical Situation respond to the provisions of Decree-Law 65/2018.

Regarding the structure and according to article 20 (b) of DL 65/2018, this study cycle must have a scientific dissertation or a project work, original and specially carried out for this purpose, or a professional internship subject to a final report, depending on the specific objectives pursued, under the terms set by the respective regulations, which corresponds to a minimum of 30 credits. In this proposal the student in the 2nd year, 1st semester does not have a UC with 30 ECTS if he chooses Option B), not complying with the provisions of the aforementioned decree-law. In order to comply with the aforementioned article, the HEI must transform the two UCs of Internship of Professional Nature with Report: Polyvalent ICU (15 ECTS) and the Internship of Professional Nature with Report: or specify in the assessments of the 3rd semester Professional Internship course units which CU's report is up for public discussion. ICU / Extra-hospital UEE / Diagnostic, Intervention and Therapeutic Units (15 ECTS) into a single UC with 30 ECTS with the two Internship valences. The teaching staff is academically qualified, with 5.25 FTE (65.63%) holding a PhD degree. 4.25 FTEs are PhDs in nursing (55.12%) and 3.75 FTEs have the title of specialist through public competitions. 6 FTEs (75%) are specialists in medical-surgical nursing, one in rehabilitation nursing (1 FTE), one in mental and psychiatric nursing (1 FTE) and one lecturer does not hold any specialisation (1 FTE). There are 6 FTEs (75%) with a PhD in nursing/ specialist title in nursing and holders of the title of specialist in medical surgical nursing. The Coordinator of the EC is a full-time teacher, PhD in Nursing Sciences and specialist in Medical-Surgical Nursing, it is concluded that she fulfils the provisions of article 16, no. 5, paragraph d) of Decree-Law no. 74/2006, in its updated version, The teaching staff fulfils the legally required criteria.

The distribution of the teaching service and the Distribution of work is balanced taking into account the specialisation of the teacher with the exception of the DSD assigned to teachers who do not hold a specialisation or have no specialisation in the area of the master's degree. It should be emphasised its distribution in CUs of common and non-specific competences.

The HEI has instituted procedures for the evaluation of teaching staff through the implementation of the Faculty Performance Evaluation regulations, however it was not possible to confirm due to the fact that there is no reference to its publication.

The HEI has 20 co-operating internship supervisors, all of them CME specialists, and there are supervisors who receive three students, which seems to us a high number of students to be supervised by each supervisor.

The institution's own resources are described to accompany its students during the internship or in-service training period.

### 13.2. Recomendação final.

A acreditação condicional do ciclo de estudos

**13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).**

*Condição para cumprir no imediato*

**13.4. Condições (se aplicável) (PT)**

*Cumprir a alínea b) do artigo 20º do DL 65/2018 transformando as duas UCs com 15 ECTS (- Estágio de natureza profissional com relatório: Unidades de Cuidados Intensivos Específica/Unidades de Emergência Extra-hospitalar/Unidades de diagnóstico, intervenção e terapêutica; Estágio de natureza profissional com relatório: Unidades de Cuidados Intensivos Polivalentes) numa única UC de 30 ECTS alvo de um relatório tal como previsto no referido DL. ou especificarem qual a UC de Estágio de natureza profissional que é alvo de discussão pública.*

**13.4. Condições (se aplicável) (EN)**

*Comply with paragraph b) of article 20 of DL 65/2018 transforming the two UCs with 15 ECTS (- Internship of professional nature with report: Intensive Care Units Specific / Extra-hospital Emergency Units / Units of diagnosis, intervention and therapy; Internship of professional nature with report: Multipurpose Intensive Care Units) in a 30 ECTS course with a as provided for in the above-mentioned DL. or specify which professional traineeship CU is the subject of public discussion.*